



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
DECRETO Nº 1.660, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação dos membros da Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 74 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e o art. 19 do Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008, trazem: *“Para a administração dos recursos financeiros do Fundo será composta uma junta administrativa, a ser integrada por dois membros do CMDCA, sendo um governamental e outro não-governamental e dois representantes do poder público municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo.”*,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

I - como representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

~~a) Eliane Cristina Costa de Oliveira, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;~~

~~a) Marcelina Ferreira dos Santos, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; [\(Redação dada pelo Decreto nº 1.964, de 18 de novembro de 2020.\)](#)~~

a) Maria Salome Lima Carneiro Sales, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.074, de 25 de junho de 2021\)](#)

~~b) Amilson Rodrigues Silva, pela Sociedade Civil Organizada;~~

~~b) Bárbara Oliveira Xavier, pela Sociedade Civil Organizada; [\(Redação dada pelo Decreto nº 1.964, de 18 de novembro de 2020.\)](#)~~

b) Mônica Pereira Brito, pela Sociedade Civil Organizada; [\(Redação dada pelo Decreto nº 2.429, de 2 de outubro de 2023.\)](#)

II - como representantes do Poder Executivo Municipal:

~~a) Simone da Silva Sandri Rocha;~~

~~a) Ana Cláudia Lopes Gabino; [\(Redação dada pelo Decreto nº 1.964, de 18 de novembro de 2020.\)](#)~~



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

- a) Izelina Bezerra Coimbra; ([Redação dada pelo Decreto n° 2.429, de 2 de outubro de 2023.](#))
- b) ~~Gilberto Rodrigues da Silva.~~
- b) ~~José Marcos Silva Cardoso.~~ ([Redação dada pelo Decreto n° 2.074, de 25 de junho de 2021.](#))
- b) Elaine Aparecida Toricelli Cleto. ([Redação dada pelo Decreto n° 2.429, de 2 de outubro de 2023.](#))

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de outubro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social